CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 59.090.507/0001-26
("Fundo")
CONSULTA FORMAL

A **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.090.507/0001-26 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até o dia **22 DE NOVEMBRO DE 2026**, às 18h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias:

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL:

(i) a conversão da totalidade das cotas atualmente integrantes das séries abaixo relacionadas, considerando, para fins de apuração dos valores envolvidos na operação, a data-base de **03/11/2026** (três de novembro de dois mil e vinte e seis), observadas as seguintes condições:

a) As cotas das séries Sênior I (primeira), atualmente remuneradas à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento), Sênior III (terceira), atualmente remuneradas à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino I (primeira), atualmente remuneradas à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino III (terceira), atualmente remuneradas à taxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), e Mezanino V (quinta), atualmente remuneradas à taxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento), serão convertidas em cotas da nova série Mezanino, cuja remuneração corresponderá a 140% (cento e quarenta por cento) do CDI, com resgates compulsórios;

b) As cotas das séries Sênior IV (quarta), atualmente remuneradas à taxa de 1,40%

(um inteiro e quarenta centésimos por cento), Sênior V (quinta), atualmente remuneradas à taxa de CDI acrescido de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), Mezanino IV (quarta), atualmente remuneradas à taxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), e Mezanino VI (sexta), atualmente remuneradas à taxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento), serão convertidas em cotas da nova série Mezanino, cuja remuneração corresponderá a 140% (cento e quarenta por cento) do CDI, sem resgates compulsórios;

c) A quantidade de cotas da nova série será determinada com base na posição individual de cada Cotista em 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e seis), mediante a divisão do valor de sua posição, considerados todos os custos aplicáveis à operação, pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) da cota da respectiva série de destino.

d) A nova série Subordinada será constituída para fins de enquadramento do Fundo, tendo como único Cotista o FIDC Concreto II, que realizou os respectivos aportes em 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e seis).

(ii) autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo, sem limitação, a realização dos procedimentos operacionais pertinentes, a atualização dos registros de titularidade das cotas e a assinatura de quaisquer documentos necessários à formalização e efetivação da conversão.

Quórum: As matérias objeto de deliberações serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos presentes.

Procedimentos para Votação via Consulta Formal: O Administrador informa aos Cotistas que:

I. Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano;

II. Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica, de acordo com os procedimentos adotados por cada

custodiante. Os votos deverão ser realizados e formalizados por meio da ZIVOTE, conforme modelo elaborado pelo Administrador; e

III. Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia **22 DE NOVEMBRO DE 2026** podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo, até às 18h. O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **23 DE NOVEMBRO DE 2026** e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pelo Administrador.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: e-mail voto@idsf.com.br ou telefone (11) 4637-6633.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 12/11/2026 10:04 -03:00

ZiSIGN

CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA